



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 235/2021

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº 1252, de 19 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 1449, de 13 de dezembro de 2000 e 1592, de 23 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

TITULARES		SUPLENTE	
I - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Raphael Bulhões Corvino		Viviane da Silva Reis Fernandes	
Cintia Cristina da Silva Santos		Fernanda Silva Pinto	
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO EST. SÃO PAULO			
Dispensada a representação de acordo com o Parecer Pleno do CES/SP de 19/08/05			
III - REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
Benedita Cristina Pereira Prudenciatto		Sueli Aparecida Camossa Marques	
IV - REPRESENTANTES DE CONJ. ENTIDADES DE REPRESENTAÇÕES DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE			
Daniela Candido Pires Barbosa		Fátima Donizeti da Cruz Abreu	
Ilma Dias da Silva		Márcio de Oliveira Gonçalves	
V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS			
UM REPRESENTANTE DOS SINDICATOS			
Rosimeire Donizeti Barbosa Veronez		Carlos Augusto Ribeiro	
UM REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO			
Maria Elena Vetare Hilário		Ederson Fabiano Bardellin	
UM REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM MENORES			
Fernanda Mazzotti Malvestiti		Monique Gennari Amadeu	
UM REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Cristiane Elisa Bezerra Pavani		Andrea Gonçalves do Prado	
UM REPRESENTANTE DA 3ª IDADE			
Tânia Maria de Moraes de Souza		Sonia Elizabeth Bazzo Fiori	
UM REPRESENTANTE DOS DEFICIENTES			
Mariana Lonardoní Granja		Mariana Marcela Blemblem	

Art. 2º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não é remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos podendo ser reconduzidos, conforme Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente escolhido entre os membros do Conselho e pelos membros do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de dezembro de 2021.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em: 07/01/2022. - Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete